



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 9.463/2017

Autor
Deputada ERIKA KOKAY

Partido
PT/DF

1. XXX Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 7º, renumerando os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Nesse artigo, há um veto explícito e sem fundamento constitucional à atuação do Estado brasileiro em um setor que é de sua competência e titularidade, tendo em vista que se trata da prestação de serviços públicos constitucionalmente determinados.

Portanto, a exclusão deste artigo permitirá a União sobrescrever as ações ordinárias proveniente da ampliação de capital social da Eletrobrás para manter o controle acionário da Eletrobrás e sem a necessidade da criação de ações especiais para União ter poder de veto.

Também reforça se a necessidade da Eletrobrás permanecer estatal para administrar os conflitos com os usos prioritário da Água para a sociedade como determina a Lei 9.433/97 que regulamenta o Art.21, inciso XIX da CF. Esta lei estabelece a Política Nacional do Recurso Hídrico explicita no seu Art. 1º pelos incisos: “III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais e IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas”.

Sob o ponto de vista econômico destaca se que os investimentos são intensivos em capital, com grande prazo de maturação e geralmente necessitam condições financeiras especiais para mitigar riscos provocados pelo descasamento entre o prazo de maturação do investimento e o cronograma de pagamento do financiamento. Estes investimentos exigem a necessidade de financiamento público, portanto a ampliação de capital social da Eletrobrás pela União será fundamental para a captação financeira destes investimentos.

Por essa razão, pedimos o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

Deputada ERIKA KOKAY-PT/DF